



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 6073, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA A [LEI Nº 5601, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013](#), QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL - TEATRO GALPÃO.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º, *caput*, da [Lei Ordinária nº 5.601/2013](#) que disciplina a utilização do Espaço Cultural – Teatro Galpão passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os preços para cessão do Espaço Cultural – Teatro Galpão serão revertidos ao Fundo Municipal de Apoio às Políticas Culturais de Pindamonhangaba, e ficam fixados da seguinte forma, por espetáculo ou atividade de utilização:”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 14 de dezembro de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal